

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 05
10/01/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Carla Siqueira da Silva
Erika Fernandes Krauss
Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 49 (QUARENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

SEÇÃO II

ATAS, COMUNICADOS E EDITAIS 11

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES 36

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DTS Nº 001/2020 - GCI, 06 de janeiro de 2020.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA
INFORMAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Publicar a Resolução GCI nº 01/2019, que cria ENSAIO GERAL, revista eletrônica da graduação em Arquivologia e Biblioteconomia e Documentação.

Prof. Margareth da Silva
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
Mat. SIAPE 161785

#####

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Resolução GCI nº 01/2019

Cria ENSAIO GERAL, revista eletrônica da graduação em Arquivologia e Biblioteconomia e Documentação e estabelece suas normas.

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO do Instituto de Arte e Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando os laços indissolúveis entre ensino e pesquisa; a necessidade de iniciar os graduandos na linguagem e na produção científicas; a necessidade de dar visibilidade a bons trabalhos desenvolvidos na graduação; e a necessidade de formar, estimular e revelar potenciais pós-graduandos; RESOLVE criar a *Ensaio Geral* ó *Revista Eletrônica da Graduação em Arquivologia e Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal Fluminense*, doravante simplesmente *Ensaio Geral*.

Capítulo 1

Da definição e da periodicidade

Art. 1º Revista eletrônica anual destinada a publicar trabalhos escritos por alunos regularmente matriculados nos cursos de arquivologia e biblioteconomia e documentação da Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo único. Para cada número será convidado docente universitário e/ou pesquisador exterior ao Departamento de Ciência da Informação para publicar artigo ou entrevista que abrirá cada número da revista.

Art. 2º Cada novo número da *Ensaio Geral* será lançado preferencialmente durante o *Encontro Acadêmico do GCI*, no início do semestre letivo, integrando oficialmente o programa do evento, mas a definição da data é prerrogativa do conselho editorial.

Capítulo 2

Do conselho editorial

Art. 3º A revista será gerida e editada por um conselho formado por cinco docentes do Departamento de Ciência da Informação diretamente eleitos por maioria simples pela reunião plenária do GCI, com mandato de dois anos, renovável por mais dois anos, sem direito a nova recondução consecutiva.

Parágrafo único. O conselho se reunirá presencialmente, em caráter deliberativo, ao menos uma vez por ano.

Art. 4º Um dos cinco docentes do conselho será eleito também pela referida plenária, e igualmente por maioria simples, presidente do órgão e editor da revista, com mandato de dois anos, renovável por mais dois anos, sem direito a nova recondução consecutiva.

Art. 5º São atribuições do conselho editorial:

- I) zelar pelo cumprimento das normas constantes desta resolução e pela qualidade da revista;
- II) receber, analisar e aprovar os trabalhos propostos para publicação;
- III) eventualmente encaminhar o trabalho para parecer de leitores externos ao conselho;
- IV) eleger os autores convidados para abrirem cada número, a partir de critérios acadêmicos estabelecidos pelo conselho editorial;
- V) auxiliar na edição da revista;
- VI) deliberar provisoriamente sobre eventuais casos omissos desta resolução, até que a reunião plenária do departamento delibere sobre eles.

Art. 6º São atribuições do presidente do conselho editorial e editor da revista:

- I) zelar pelo cumprimento das normas constantes desta resolução e pela qualidade da revista;
- II) convocar e presidir reuniões presenciais deliberativas do conselho;
- III) conduzir o processo de captação, análise, aprovação e publicação dos trabalhos;
- IV) encarregar-se da edição propriamente, verificando se os arquivos estão dentro das normas e elaborando ou supervisionando os aparatos editoriais de cada número (capa, sumário, eventual nota do editor etc.);
- V) disponibilizar cada novo número da revista no domínio específico, zelando por sua manutenção;
- VI) divulgar a *Ensaio Geral* em fóruns apropriados.

Capítulo 3

Do conteúdo e da estrutura

Art. 7º A *Ensaio Geral* publicará artigos, resenhas, resumos expandidos e entrevistas escritos no decorrer dos dois semestres letivos anteriores ao da publicação do número da revista.

Parágrafo único. Entende-se por "resumo expandido" a condensação de ideias ou conclusões a se desenvolverem num futuro artigo ou ensaio.

Art. 8º Os artigos publicados deverão necessariamente derivar de trabalhos de graduandos redigidos no transcurso das disciplinas oferecidas pelo Departamento de Ciência da Informação, incluindo trabalhos de conclusão de curso. Já as resenhas e/ou resumos expandidos podem ou não estar vinculadas às disciplinas.

Parágrafo único. A *Ensaio Geral* publicará, no mínimo, além dos artigos ou entrevistas dos convidados, nove artigos e uma resenha e/ou um resumo expandido, e, no máximo, quinze artigos e seis resenhas e/ou seis resumos expandidos. Se o número mínimo de trabalhos aprovados, afora os textos dos convidados, não for atingido, o número da revista será adiado, acumulando para o próximo os eventualmente aprovados para este, que terão prioridade na publicação. O editor da revista assinará breve nota de abertura do volume, apresentando-o.

Art. 9º Os artigos, exceto os de abertura, escritos por autores convidados, serão agrupados conforme os eixos temáticos que ordenam as disciplinas do GCI, que constituirão três seções da revista, a saber, e nesta ordem:

- I) fundamentos teóricos da ciência da informação;
- II) produção, organização e recuperação da informação;
- III) gestão da informação.

Art. 10º As entrevistas dos convidados serão realizadas por um ou mais alunos, a critério do conselho editorial.

Parágrafo único. As entrevistas poderão ser transcritas ou disponibilizadas por meio de link de acesso a canais gratuitos de vídeos, como o Youtube e o Vimeo, nos termos da lei de direitos autorais vigente no Brasil.

Art. 11 As resenhas e/ou os resumos expandidos constituirão a última seção da revista.

Capítulo 4

Da proposição e seleção dos trabalhos

Art. 12 A convite do editor, todos os docentes indicarão para publicação um trabalho desenvolvido por aluno na(s) disciplina(s) que leciona no Departamento de Ciência da Informação e em projetos de pesquisa e extensão.

Parágrafo único. É facultado ao docente não indicar trabalhos para publicação, se considerar que em sua(s) disciplina(s) não foi desenvolvido algum em condições de integrar a revista.

Art. 13 Os trabalhos indicados deverão ser encaminhados ao conselho editorial, cabendo ao responsável pela disciplina comunicar formalmente ao referido conselho o trabalho indicado e o nome do autor.

Parágrafo único: A submissão do trabalho obedecerá ao calendário fixado pelo conselho editorial.

Art. 14 O conselho analisará os trabalhos indicados, cabendo a ele decidir, em virtude de excesso de candidatos e/ou de competência técnica específica, encaminhar o texto para parecer externo.

Parágrafo único. Todo docente do Departamento de Ciência da Informação será automaticamente constituído parecerista da *Ensaio Geral*, exclusive o professor que indicou o trabalho em análise.

Art. 15 Os trabalhos deverão ser submetidos eletronicamente por meio do domínio [<http://www.ensaiogeral.uff.br/>], onde constarão os procedimentos para submissão.

Art. 16 O parecer, cujo autor permanecerá secreto, será indispensável para a aprovação ou rejeição do trabalho, podendo sugerir emendas, acréscimos ou omissões que julgar necessários para viabilizar a publicação.

Parágrafo único. Em caso de rejeição, o docente patrocinador da candidatura do artigo ou resenha poderá recorrer da decisão junto ao conselho editorial, que encaminhará o trabalho para um segundo consultor. Em caso de apreciação com conclusão contrária à do primeiro parecer, o conselho automaticamente solicitará um terceiro, definitivo.

Capítulo 5

Do formato da revista e dos trabalhos

Art. 17 A *Ensaio Geral* será constituída de capa, sumário, artigos do ou entrevistas com os convidados, resenhas e/ou resumos expandidos, textos distribuídos conforme estrutura prevista nos artigos 9º e 11.

Parágrafo único. A escolha e a supervisão da produção da capa e do projeto gráfico são atribuições exclusivas do conselho editorial.

Art. 18 Os artigos terão, no mínimo, o equivalente a oito e, no máximo, dezesseis páginas-padrão do programa de edição Word, versão 2010 ou compatível, incluindo notas e referências, enquanto as resenhas ou resumos expandidos terão de três a cinco páginas, respeitadas as normas pertinentes fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo único. Caberá ao conselho editorial definir as dimensões e a família da fonte tipográfica, bem como a disposição e/ou o formato dos aparatos textuais (epígrafe, dedicatória, resumo/*abstract*, palavras-chave, notas de rodapé, referências) das entrevistas, dos artigos, das resenhas e/ou resumos expandidos.

Art. 19 As entrevistas, se transcritas, terão, no mínimo, dez e, no máximo, vinte páginas. Em caso de gravação em vídeo, este não deverá exceder os sessenta minutos de duração, com mínimo de vinte minutos.

Capítulo 6

Das disposições finais

Art. 20 O conselho editorial se encarregará de elaborar a ficha catalográfica da revista e de obter o registro da *Ensaio Geral* na Rede ISSN.

Art. 21 Esta resolução, aprovada pela reunião plenária do Departamento de Ciência da Informação em 13 de dezembro de 2019, entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 13 de dezembro de 2019.

Margareth da Silva
Matr.SIAPE 161785
Chefe do Departamento de Ciência da Informação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO N° 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Designação de membros de Comissão Adequação Banco de Dentes da Faculdade de Odontologia\CMO

O Diretor da Faculdade de Odontologia CMO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor e considerando deliberação do Colegiado de Unidade\CMO

RESOLVE:

- 1- Designar os Professores Gustavo André de Deus Carneiro Vianna MAT SIAPE 1745339, Mônica Zacharias Jorge MATSIAPE 0308714, Telma Regina da Silva Aguiar MATSIAPE 310619, Ana Carolina de Carvalho Maciel MATSIAPE 311133, Danielle Moreira Cavalcante MATSIAPE 311133 e Edgar Mello da Fonseca MATSIAPE 3601204 para compor comissão objetivando adequação administrativa do Banco de Dentes da Faculdade de Odontologia\CMO.**

- 2- Está designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF
MAT SIAPE 1581666

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA Nº. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Chefe do Departamento de Formação Específica/Odontologia/NF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores listados em quadro abaixo para compor a Banca da Seleção Simplificada de Periodontia do Departamento de Formação Específica/Curso de Graduação em Odontologia do Campus Nova Friburgo.

MEMBROS EFETIVOS:
GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO
ELIZANGELA CRUVINEL ZUZA
MAURÍCIO SANTA CECÍLIA
SUPLENTE:
EDUARDO SEIXAS CARDOSO

2 6 Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nicolas Homs
SIAPE: 1487180
Chefe do Departamento de Formação Específica
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1 de 06 de janeiro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os docente, MAURO VITOR MENDLOWICZ 6 SIAPE 202325, CÍNTIA DE FREITAS ANDRADE 6 SIAPE 3005602, ALEXANDRE XAVIER GOMES DE ARAUJO- SIAPE 1281375, VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN - SIAPE 1545419, GUILHERME GONÇAIS LOPES ALMEIDA- SIAPE 3004929, LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA 6 SIAPE 1376372 e ISSA LEAL DAMOUS- SIAPE 2031909, para sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão do Concurso de preenchimento de vagas referentes ao período 2020-2022 do curso de especialização em Psiquiatria.

1. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Daniel Pagnin

Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental

SIAPE 1667785

#####

SEÇÃO II

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Dentística faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Odontologia	19/03/2020	12 meses 905 horas	R\$1.650,00
10	02				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 05 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ ó Tel: (21) 2629-9832

2.2. Horário: 08 às 17 horas

2.3. Período: 13/01/2020 a 14/02/2020

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade, do CPF e da inscrição no Conselho Regional de Odontologia (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Uma foto 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova objetiva de conhecimentos sobre a especialidade

3.1.2 Análise do Currículo

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 13/01/2020 a 14/02/2020

3.2.1.2 Horário: das 08 às 17h.

3.2.1.3 Local: Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ ó Tel: (21) 2629 ó 9832.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 20/02/2020

3.2.2.2 Horário: 09 às 11 horas

3.2.3 Análise do *curriculum vitae*

3.2.4.1 Data: 20/02/2020

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 20/02/2020

3.2.4.2 Horário: 16 horas

3.2.4.3 Local: Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova de conhecimentos

3.3.2.2 Maior nota na análise do currículo

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 A Coordenação de Curso se reserva o direito de preencher as vagas remanescentes, com os candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação, até completar o total de (doze) alunos previsto neste edital, oferecendo as disciplinas ministradas, computados os 25% de falta a que se têm direito.

Niterói, 06 de setembro de 2019

Prof. Dr. Glauco Botelho dos Santos
Coordenador do Curso de Especialização em Dentística
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
FACULDADE DE DIREITO**

EDITAL DE SELEÇÃO PPGSD 2020

A Universidade Federal Fluminense torna pública, para conhecimento dos interessados e das interessadas, a abertura das inscrições para as provas de seleção para o Mestrado e para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 02/01/2020 a 21/02/2020

Inscrições somente por meio de preenchimento do formulário eletrônico (acesso pelo site do Programa: <http://ppgsd.sites.uff.br>, seção 0Processo Seletivo 20200)

Ao se candidatar ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, o candidato ou a candidata concordará com as normas estabelecidas neste Edital.

A homologação das inscrições será publicada no portal (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na (seção 0Processo seletivo 20200), após a verificação da documentação apresentada.

Local da Seleção: Faculdade de Direito 6 Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói RJ, das 09 - 18 h.

1. DO PPGSD

1.1. Objetivos

Formar profissionais para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado ou o serviço público, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

1.2. Funcionamento

As aulas ocorrem semanalmente em três turnos (manhã, tarde e noite), no *campus* do Gragoatá (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF) e nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira 62 e Rua Tiradentes 17, Ingá, Niterói/RJ).

Obs. Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidos no endereço eletrônico do programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>) ou na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

1.3. Estruturas Curriculares

Os estudantes do Mestrado deverão cumprir, em um prazo máximo de 24 meses, e em um tempo útil mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 48 (quarenta e oito) créditos.

Atividades 6 Mestrado	Disciplinas	Total de Créditos	Carga Horária
Metodologia científica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Teoria do Direito (disciplina obrigatória)	1	4	60
Teoria Sociológica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Disciplinas Optativas (5)/Podendo haver substituição por até 2 Eletivas (externas)	5	15	225
Defesa de Projeto	1	04	060

Orientação e Preparo de Dissertação	1	17	255
Total	10	48	720

Os estudantes do Doutorado deverão cumprir, em um prazo máximo de 48 meses e em um tempo útil mínimo de 1470 (mil, quatrocentas e setenta) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 98 (noventa e oito) créditos.

Atividades 6 Doutorado	Disciplinas	Créditos	Carga Horária
Epistemologia (disciplina obrigatória)	1	4	60
Seminário de Tese (disciplina obrigatória)	1	6	90
Disciplinas Optativas (6)/Podendo haver substituição por até 2 Eletivas (externas)	6	18	270
Orientação	1	0	450
Qualificação	1	10	150
Defesa de Tese	1	30	450
Totais	11	98	1470

1.3.1. Estágio Docência 6 Os alunos e as alunas que vierem a receber bolsas de estudo deverão, obrigatoriamente, desenvolver projeto de Estágio Docência para estudantes de graduação, sob supervisão de seu professor orientador, com um mínimo de 60 horas anuais. **Esta atividade deverá ser oferecida uma vez a cada período de 12 (doze) meses de bolsa.**

2. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

2.1. Número de vagas. ATÉ 17 VAGAS DE MESTRADO E ATÉ 11 VAGAS DE DOUTORADO PARA INGRESSO APENAS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020. Deste total de **28 VAGAS**, pelo menos 20% (vinte por cento) será reservado para afrodescendentes/indígenas que assim o declararem, cabendo aos membros de cada linha de pesquisa a distribuição das mesmas entre o Mestrado e/ou o Doutorado. A este total de vagas, se somarão **mais 2 (duas) vagas** para candidatos que se autodeclararem transexuais e travestis e **mais 2 (duas) vagas** para pessoas com deficiência. Total de vagas oferecidas em ambas as modalidades (ampla concorrência e reserva de vagas): **32 VAGAS.**

As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa e docentes do programa da seguinte forma, considerando-se uma entrada no ano letivo 6 **no primeiro semestre/2020** 6 a depender da ordem de classificação do candidato e da candidata no processo seletivo:

Acesso à justiça, Relações de trabalho, Direitos sociais e Instituições 6 até **06** vagas de Mestrado e até **03** vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, **02** vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Carla Appollinário	Trabalho, movimentos sociais e Justiça Social	2	1
Fernando Gama	Mediação Civil Garantias no novo Código de Processo Civil	1	-
João Pedro Pádua	Direito e linguagem, interpretação e discurso jurídico, direito e moralidades.	1	1
Marcelo Pereira de Mello	Teoria Social Teorias Sociojurídicas Cultura legal e relações sociais	1	1
Joaquim Leonel de Rezende Alvim	Relações de Trabalho, Ética Jurídica, Acesso à Justiça, Sociologia do Poder Judiciário e das Profissões Jurídicas	1	-

Ementa - Partindo-se da premissa de que a busca de um fim justo pressupõe a construção de um meio justo, examina-se a qualidade da prestação jurisdicional brasileira sob o enfoque do modelo constitucional de processo nas esferas administrativa e judicial, privilegiando-se o debate das contradições entre direitos individuais e direitos coletivos, o conflito de poderes envolvendo a efetivação de direitos fundamentais no

campo das reformas processuais civis. Paralelamente ao aperfeiçoamento das práticas processuais no âmbito das instituições públicas (Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública etc.), propõe-se a construção de uma cidadania processual independente do Poder Público através de meios alternativos de resolução de conflitos. Somado a isto, consideram-se que as articulações entre instituições, direitos sociais e relações de trabalho estão presentes em teorizações e estratégias sociopolíticas diferenciadas que disputam construções múltiplas (políticas, jurídicas, sociais etc.) buscando uma organicidade (sentido) para essas ações (falas e atos). As configurações assumidas pelas instituições, direitos sociais e relações de trabalho bem como suas articulações são objeto de estudo da presente linha de pesquisa voltada para questões teóricas e empíricas desse universo de maneira a analisar as opções conceituais e materiais que se apresentam no mundo contemporâneo.

Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades - até **07** vagas de Mestrado e até **05** vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, **02** vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Carmen Lúcia Tavares Felgueiras	Pensamento Social no Brasil	1	1
Gizlene Neder	História do Direito, Direitos Humanos, Instituições Jurídicas	-	1
Luís Antônio Cunha Ribeiro	Estudos Pós-Coloniais e Controle Social	2	
Maria Alice Nunes Costa	Cidade e Cultura; e, Comunicação Política	4	3

Ementa - A Linha de Pesquisa agrega estudos transdisciplinares no âmbito das Ciências Humanas e Sociais, articulando os campos do Direito, da Sociologia, da Filosofia, da História, da Economia Política e da Antropologia. As pesquisas confluem na reflexão e na análise de processos de geração das desigualdades sociais, culturais e institucionais; dos processos de governança e das políticas públicas; da cidadania e da democracia; e, da filosofia da moral, ética e hermenêutica nos campos sociojurídicos e políticos. As pesquisas objetivam o aprofundamento do debate teórico sobre novas epistemologias e interdisciplinaridades, com base em teorias e análises comparativas de diversos contextos, de forma a responder adequadamente às questões contemporâneas, questionando os limites epistemológicos de cada campo de pesquisa e incorporando diferentes perspectivas e procedimentos interdisciplinares das ciências humanas e sociais.

Conflitos Socioambientais, rurais e urbanos ó até **04** vagas de Mestrado e até **03** vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, **01** vaga reservadas para afrodescendentes autodeclarado(a)s e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Napoleão Miranda	Governança ambiental; Grandes empreendimentos e conflitos territoriais e socioambientais	1	-
Valter Lúcio de Oliveira	Efeitos socioambientais de Grandes Projetos de Desenvolvimento Agronegócio e reconfiguração territorial Ruralidades e questões ambientais	2	2
Wilson Madeira Filho	Segurança alimentar e nutricional; Conflitos socioambientais; Conflitos urbanos, identidade e território	1	1

Ementa - Conflitos socioambientais, rurais e urbanos - Os conflitos permeiam os usos e processos de decisão (planejamento, legislação e gestão) sobre os territórios urbanos e rurais. Em sociedades economicamente desiguais, instituições e mecanismos jurídico-políticos tanto são arenas democráticas de gestão e solução de conflitos e de remediação de danos quanto são instrumentos operantes da desigualdade. Os conflitos socioambientais enfocam não apenas as disputas sobre usos, posse, propriedade, planejamento e gestão de territórios urbanos e rurais, como também as implicações sobre a qualidade e os modos de vida de seus habitantes. As políticas de desenvolvimento econômico efetivadas no Brasil têm destinado a maior parte

dos seus danos sociais, econômicos e ambientais a grupos sociais vulneráveis (trabalhadores urbanos e rurais, populações de baixa renda, comunidades tradicionais, segmentos raciais discriminados) e os compelido a deslocarem-se, enquanto que os danos ambientais sistêmicos também não são previstos nem remediados. A linha de pesquisa sobre os conflitos socioambientais enfoca o meio urbano e o meio rural e os instrumentos de planejamento, legislação e gestão dos territórios, tendo como quadro de referência os direitos amplos de cidadania e de participação dos movimentos sociais.

Políticas de Segurança Pública e Administração Institucional de Conflitos 6 NÃO HAVERÁ OFERTA DE VAGAS PARA ESTA LINHA EM 2020.

Ementa - A presente linha de pesquisa reúne pesquisadores que desenvolvem estudos empíricos, em especial com enfoque etnográfico e comparativo, em abordagens que indaguem acerca do papel dos discursos e práticas organizacionais e das políticas públicas no âmbito da administração institucional dos conflitos no Brasil. Os possíveis contextos de pesquisas privilegiam a natureza dos conflitos e sua dimensão social, as imbricações entre legalidade e ilegalidade, as controvérsias entre formalidade e informalidade, seja nos âmbitos institucionais investigados, seja no espaço público, na esfera pública, nas tramas sociais onde interagem sujeitos específicos. Esses constituem objetos nos quais se possam enfatizar, entre outros aspectos, as disposições de mercado, as configurações sociais de agenciamento e de tratamento dos sujeitos de acordo com as categorias sob as quais são classificadas socialmente as suas ações, as formas variadas de controle social e, especialmente, mas não exclusivamente, o controle social institucionalizado. A linha abrigará igualmente estudos que enfatizem as abordagens sobre as instituições responsáveis pela segurança pública (polícias, guardas municipais, ministério público, judiciário entre outros) salientando o contexto de atuação e desenvolvimento das práticas institucionais e não institucionais cotidianas de administração institucional de conflitos, identificando e contrastando as lógicas de argumentação contraditória àquelas de produção de consensos. Também serão abrigadas abordagens descritivas e analíticas sobre a implementação das políticas de segurança pública nestas instituições, nas diferentes esferas políticas da federação.

2.1.1. Não havendo preenchimento de todas as vagas de ampla concorrência de uma linha de pesquisa, as vagas excedentes poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, redistribuídas para as demais linhas de pesquisa, com base na ordem decrescente de demanda, observada a reserva de vagas prevista neste Edital.

2.1.1.1. A linha de pesquisa que, eventualmente, vier a obter vaga conforme o item 2.1.1, seguirá a ordem de classificação dos aprovado/as na mesma.

2.1.1.1.1 Não será possível a mudança de opção de Linha de Pesquisa durante o Processo Seletivo.

2.1.1.2. Poderão ser aproveitadas vagas remanescentes do edital de seleção de estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios dos itens **2.1.1** e **2.1.1.1**.

2.1.1.3. As vagas ofertadas para candidatos transexuais e travestis e para pessoas com deficiência, poderão, caso não preenchidas, ser aproveitadas pelos candidatos e pelas candidatas que se autodeclararem afrodescendentes e indígenas, de forma a ampliar sua presença no programa;

2.1.1.4. Não havendo preenchimento do total de vagas deste edital, as mesmas poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, revertidas a favor de eventuais excedentes aprovado/as no processo de seleção para estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios nos itens **2.1.1**, **2.1.1.1** e **2.1.1.2**.

2.2. Dos documentos necessários

2.2.1. Até o dia 21 de fevereiro de 2020, o candidato ou a candidata deverá entrar na página do Programa - <http://ppgsd.sites.uff.br> -, na seção 6 Processo Seletivo 2020 6 e acessar o 6 formulário eletrônico de inscrição 6 e seguir os procedimentos ali contidos. **Não haverá inscrição por meio físico ou envio de e-mails. Os documentos abaixo requisitados deverão ser submetidos digitalizados e no formato 6 PDF 6 através do próprio formulário de inscrição.**

2.2.1.1. Ficha de inscrição **preenchida e assinada** conforme o Anexo I.

2.2.1.2. Retrato digital (3 x 4, frente, rosto) e cópia do CPF e RG/RNE (para estrangeiros domiciliados no Brasil).

2.2.1.3. GRU para pagamento da taxa de inscrição junto com seu respectivo comprovante de pagamento, o que deve feito a partir do dia 02/01/2020. Ver abaixo o item 2.2.2 acerca dos procedimentos para o pagamento da inscrição. **Não haverá devolução da taxa de inscrição.**

2.2.1.4. Frente e Verso do Diploma de graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de curso (candidatos ao Mestrado) e diploma de Mestrado emitido por instituição reconhecida pela CAPES (candidatos ao Doutorado).

2.2.1.4.1. Os candidatos e as candidatas ao **Mestrado** que ainda estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que **está apto a colar grau** até o início do primeiro semestre letivo de 2020 (previsto para o dia 23 de março de 2020). No entanto, **a matrícula do candidato e da candidata aprovado/a será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão da graduação antes do início do referido semestre letivo.**

2.2.1.4.2. Os candidatos e as candidatas ao Doutorado que ainda estiverem cursando o Mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que **está apto a concluir o curso** até o início do primeiro semestre letivo de 2020 (previsto para o dia 23 de março de 2020). No entanto, **a matrícula do candidato e da candidata aprovado/a será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado antes do início do referido semestre letivo.**

2.2.1.4.3. Somente serão aceitos diplomas estrangeiros que já foram revalidados (graduação) ou reconhecidos (mestrado) no Brasil; não serão aceitas declarações de conclusão ou de aptidão de conclusão no caso de cursos estrangeiros.

2.2.1.5. Histórico Escolar da Graduação, caso candidato ao Mestrado ou Histórico Escolar do Mestrado, caso candidato ao Doutorado. Serão aceitos documentos expedidos com assinatura digitalizada ou autenticação eletrônica. No caso de o Histórico ainda não estar pronto, será aceita declaração expedida pela Coordenação de Curso informando que a elaboração do documento está em andamento e com prazo não superior a 15 (quinze) dias.

2.2.1.6. Entre os dias 04/03/20 e 12/03/20 os candidatos e as candidatas deverão submeter, por meio de formulário eletrônico próprio (cujo acesso será disponibilizado pela Secretaria do PPGSD a todos(as) os(as) candidatos com inscrição homologada), os seguintes documentos no formato ".pdf": **a) Currículo Lattes** (disponível no sítio eletrônico www.cnpq.br), **b) Comprovantes dos títulos avaliáveis do Currículo;** **c) Quadro detalhado da pontuação pretendida**, seguindo o modelo dos Anexos VIII e IX; **d) Projeto de pesquisa**, conforme o Anexo VII deste Edital. Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico. Não será aceita documentação enviada por outro meio que não o formulário eletrônico próprio.

2.2.1.6.1 A submissão dos Comprovantes dos títulos avaliáveis do Currículo deve estar em conformidade com as instruções fornecidas no formulário eletrônico próprio, as quais também estarão disponíveis para consulta no site do Programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na Seção oProcesso Seletivo 2020ö .

2.2.2. Do Pagamento das inscrições: O pagamento das inscrições deverá ser realizado no período entre 02/01/2020 e 21/02/2020, com a submissão do comprovante de pagamento feita por meio do formulário eletrônico de inscrição. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). As instruções para o preenchimento da GRU deverão ser acessadas no site do Programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na Seção oProcesso Seletivo 2020, ou no próprio Formulário Eletrônico de Inscrição que também conterà estas instruções.

2.2.2.1 A isenção da Taxa de inscrição **SOMENTE** poderá ser solicitada por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato ou a candidata deverá preparar e encaminhar, no formulário eletrônico de inscrição, um requerimento de próprio punho e a declaração emitida pelo sítio eletrônico do CADUNICO (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). O pedido de isenção terá resposta até o dia 02/03/2020, divulgada no site do Programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na Seção oProcesso Seletivo

2020ö. Para os candidatos que não tiverem obtido o deferimento do seu pedido de isenção, será aberto prazo extra de até 2 (dois) dias para o pagamento da taxa, ou, se for o caso, apresentação de documentação pendente, possibilitando a regularização da inscrição.

2.3. Da seleção

Os candidatos e as candidatas serão avaliados em quatro etapas:

1ª etapa - Prova escrita sobre a bibliografia (Anexo VI) (Etapa ELIMINATÓRIA);

2ª etapa - Prova escrita de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês e Italiano).

3ª etapa - Exame dos títulos (currículo) (ETAPA CLASSIFICATÓRIA);

4ª etapa - Apresentação e defesa oral do projeto (Etapa ELIMINATÓRIA).

2.3.1 ó Serão eliminados os candidatos e candidatas que:

2.3.1.1. Faltarem a qualquer uma das 4 (quatro) etapas do processo seletivo, inclusive aqueles/as que participarem por meio de reserva de vagas;

2.3.1.2. Que, na prova escrita da segunda etapa, marcarem sua folha de resposta ou de rascunho por qualquer meio que permita sua identificação por parte da banca examinadora, ou ainda tiverem auxílio de material proibido durante a prova;

2.3.1.3. Que não obtiverem a nota mínima exigida nas etapas eliminatórias ou na nota final (equivalente a 7,0), à exceção dos candidatos e candidatas com reserva de vagas, **sendo, porém, observado o disposto no item 2.3.3.4.2, abaixo.**

2.3.2. Das Bancas Examinadoras.

A seleção será efetuada por bancas indicadas pelas Linhas de Pesquisa do Programa e composta por seus respectivos professores. A coordenação do PPGSD exercerá a presidência geral da seleção.

2.3.3. Das etapas de seleção:

2.3.3.1. Primeira etapa (eliminatória): prova escrita desidentificada, com duração de 3 (três) horas, versando sobre a bibliografia indicada no Anexo VI, vedada a consulta.

Parágrafo Único. No dia da prova os candidatos deverão apresentar um documento oficial válido com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de trabalho, carteira de conselhos de classe ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional, certificado militar ou carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade), não sendo aceitas cópias simples ou autenticadas.

2.3.3.1.1. A prova será composta de: a) uma questão geral para todos os candidatos e candidatas, versando sobre as conexões teóricas entre Sociologia e Direito; b) uma segunda questão relacionada ao conteúdo específico da linha de pesquisa escolhida pelo candidato e pela candidata no momento da inscrição.

Parágrafo Único. Não será permitido nenhum material de auxílio e nenhum equipamento eletrônico na prova escrita, sob pena de eliminação.

2.3.3.1.2. Cada uma das questões constituirá metade da nota referente à prova escrita, cujo valor máximo será de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos e as candidatas que não atingirem o mínimo de 7,0 (sete) pontos nesta etapa, salvo aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência que, nesta etapa e somente nesta etapa, não terão nota mínima de corte.

Parágrafo Único. Eventuais folhas de rascunho deverão ser entregues junto com a folha de prova desidentificada.

2.3.3.2. Segunda etapa (classificatória): prova escrita de proficiência em língua estrangeira ó Inglês, Francês ou Italiano.

2.3.3.2.1. Os candidatos e as candidatas ao Mestrado serão avaliados em uma língua estrangeira (obrigatoriamente), e os candidatos e as candidatas ao Doutorado em duas línguas estrangeiras, sendo permitido a estes últimos a isenção em uma das línguas;

Parágrafo Único. Durante a prova de proficiência serão permitidos dicionários de línguas impressos (de qualquer tipo). Não será permitido nenhum equipamento eletrônico, sob pena de eliminação.

2.3.3.2.2. Caso o candidato ao Doutorado **requeira isenção de uma das provas de língua estrangeira**, deverá, no momento da inscrição (via formulário eletrônico), apresentar cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso (com duração mínima de 1(um) ano), ou certificado de aprovação em exame de proficiência (com nível de elementar avançado ou superior), ou declaração de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com data não superior a três anos.

Parágrafo Único. Na isenção da prova de proficiência em língua estrangeira somente será considerada como nota final desta etapa a nota da prova que será efetivamente realizada.

2.3.3.2.2.1. A isenção, hipótese aplicada apenas para postulantes ao Doutorado, dependerá de parecer da Banca Examinadora, sendo limitada a apenas uma língua estrangeira. Caso a isenção não seja deferida, a(o) candidata(o) deverá também fazer a prova para a qual solicitou a isenção.

2.3.3.2.3. Exigir-se-á do candidato ou da candidata que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura nas línguas escolhidas por ocasião da inscrição;

2.3.3.2.4. Permite-se a utilização de quaisquer dicionários, desde que não eletrônicos ou similares;

2.3.3.2.5.- Somente serão avaliadas as provas de língua estrangeira feitas pelos candidatos e pelas candidatas que forem aprovado/as na prova escrita (2.3.3.1).

2.3.3.2.6. A nota da prova de proficiência em língua estrangeira será exclusivamente classificatória.

2.3.3.3. Terceira Etapa (classificatória): Prova de títulos - avaliação da produção científica e experiência profissional do candidato e da candidata apresentada no currículo Lattes, **sendo considerados apenas os títulos devidamente comprovados por documentos digitalizados em formato ".pdf" enviados juntamente com o projeto de pesquisa entre os dias 04/03/2020 e 12/03/2020 por meio de formulário eletrônico próprio disponibilizado aos(às) candidatos(as) com inscrição homologada.** Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico.

2.3.3.3.1. O candidato e a candidata deverão juntar o quadro detalhado da pontuação pretendida, com eventuais justificativas, tendo como parâmetro os itens pontuáveis, limitado a um máximo de dez pontos, conforme Anexos VIII e IX.

Parágrafo Único. A comprovação dos títulos de cada candidato/a, deverá obedecer à relação de documentos especificada nos Anexos VIII e IX.

2.3.3.3.2. A nota da prova de títulos terá natureza exclusivamente classificatória.

2.3.3.4. Quarta etapa (eliminatória): Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do candidato e da candidata). Nesta oportunidade, o candidato ou a candidata deverá apresentar perante a Banca Examinadora correspondente à Linha de Pesquisa escolhida, sua trajetória acadêmica e profissional, as contribuições que espera encontrar e fornecer ao PPGSD, e os aspectos centrais de seu projeto. **O projeto de pesquisa deverá ser submetido em formato ".pdf" juntamente com os documentos da prova de títulos entre os dias 04/03/2020 e 12/03/2020 por meio de formulário eletrônico próprio disponibilizado aos(às) candidatos(as) com inscrição homologada.**

2.3.3.4.1. O projeto será avaliado nos seguintes pontos: a) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do programa; b) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; c) construção do problema de pesquisa; d) metodologia; e) pertinência de orientação junto ao corpo docente na linha de pesquisa pretendida, em especial em relação aos projetos de pesquisa já em desenvolvimento; e, f) proposta de desenvolvimento da pesquisa associada à participação em eventos científicos e à publicação de artigos em revistas indexadas com Qualis. O Anexo VII contém o roteiro de projeto a ser seguido.

2.3.3.4.2. Serão **eliminados** nesta etapa os candidatos e as candidatas que não receberem grau mínimo de 7,0 (sete, zero), **critério aplicado inclusive aos candidatos e às candidatas autodeclarados afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência.**

2.3.4. Após a realização das diferentes etapas do concurso serão selecionados os candidatos e as candidatas classificados conforme a disponibilidade de vagas de cada Linha de Pesquisa, desde que tenham obtido a nota mínima de 7,0 (sete) como resultado final da seleção, salvo aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência, cuja nota final terá caráter apenas classificatório, para fins de preenchimento das reserva de vagas definidas neste edital, **observado o disposto no item 2.3.2.4.2 acima (desde que tenham obtido pelo menos a nota 7,0 (sete, zero) na Quarta Etapa, eliminatória para todos os candidatos e candidatas).**

2.3.5. A nota final será composta da seguinte forma:

Etapa	Peso para o Mestrado	Peso para o Doutorado
Prova de conteúdo escrita	4/10	3/10
Prova de proficiência em língua estrangeira	1/10	1/10
Prova de títulos	1/10	2/10
Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa pela banca da Linha de Pesquisa	4/10	4/10

2.3.6. Havendo candidato e candidata com a mesma nota final e idêntica classificação em uma linha de pesquisa, far-se-á o desempate conforme as notas obtidas com a seguinte ordem: Apresentação e defesa oral do projeto, Prova escrita, Prova de títulos, Prova de proficiência em Língua estrangeira. Restando empate, será classificado o de maior idade.

2.3.7. Ao final do processo de seleção, cada banca setorial irá indicar o professor orientador do candidato e da candidata aprovado/a e, **em havendo bolsas a distribuir**, a Comissão de Bolsas indicará os bolsistas, em conformidade com o item 3.5 deste Edital.

2.4. Do calendário e local de seleção

Para as diferentes etapas do processo seletivo, o candidato ou a candidata deverá estar munido de documento de identidade válido (conforme o parágrafo único do item 2.3.3.1.) e caneta esferográfica. As etapas serão realizadas no período compreendido entre os dias **09 e 19 de março de 2020**, segundo o calendário estipulado abaixo:

Data	Horário	Atividade
Novembro/19	BS e internet	Publicação do edital no Boletim de Serviço e na página do PPGSD
02/01/20 a 21/02/20	Internet	<ul style="list-style-type: none"> - Prazo para as inscrições via Formulário Eletrônico de Inscrição - Prazo para pagamento de inscrições junto ao Banco do Brasil; - Comprovação do pagamento da taxa via Formulário Eletrônico de Inscrição; - Prazo para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição via Formulário Eletrônico de Inscrição;
Até 02/03/20	Internet	Prazo para resposta ao pedido de isenção do pagamento da taxa. Na hipótese de indeferimento, será aberto prazo extra de até 2 (dois) dias para o pagamento da taxa, ou, se for o caso, apresentação de documentação pendente, possibilitando a regularização da inscrição
04/03/20	Internet	Confirmação das inscrições

04/03/20	<i>Internet</i>	Encaminhamento aos candidatos (por-email) do link de acesso ao formulário para envio da documentação comprobatória dos títulos
2ª, 09/03/20	09h às 09h45min	Entrada nas salas, conferência dos documentos de identidade e assinaturas dos candidatos e das candidatas ao Mestrado e Doutorado.
	09h45min às 10h	Explicações referentes à prova e ao processo de desidentificação do candidato e da candidata.
	10h às 13h	Prova de conteúdo para os candidatos e as candidatas ao Mestrado e Doutorado ó com desidentificação dos candidatos e das candidatas, e relação colocada em envelope e lacrada.
	15h às 16h	1ª Prova de proficiência em língua estrangeira (Mestrado e Doutorado)
	16h às 17h	2ª Prova de proficiência em língua estrangeira (apenas candidatos ao Doutorado que não obtiveram a dispensa)
4ª, 11/03/20	22h	- Divulgação do resultado da Prova de Conteúdo (desidentificada) -Abertura e divulgação (site) do envelope com a lista de presença com os códigos dos candidatos e seus respectivos nomes
5ª, 12/03/20	9h	- Divulgação dos dias e horários da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa.
5ª, 12/03/20	Até as 15h (Internet)	Prazo para pedido de vista de prova solicitado por e-mail sociologia_direito@yahoo.com.br , OU,
	Das 11h às 15h (secretaria)	Prazo para pedido de vista presencial na secretaria do PPGSD
5ª, 12/03/20	Das 11h às 18h	Prazo para apresentação presencial de Recurso aos resultados da prova escrita, OU,
	22h (Internet)	Prazo para Recurso-dos resultados das provas escritas, via internet (e-mail õsociologia_direito@yahoo.com.br), se remetido assinado, escaneado em formato PDF, com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD
	22h (Internet)	- Prazo final para envio, através do formulário eletrônico, do: 1) Currículo Lattes, 2) dos comprovantes de titulação, e, 3) do projeto de pesquisa definitivo.
6ª, 13/03/20	20h (Internet)	- Respostas motivadas aos eventuais recursos (página do programa na seção õProcesso Seletivo 2020ö). - Divulgação Resultado Final da 1ª Etapa
2ª, 16/03/20	20h (Internet)	Divulgação resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (página do programa na seção õProcesso Seletivo 2020ö).
3ª, 17/03/20	- 14h (Internet)	- Prazo para pedido de vista de prova solicitado por e-mail sociologia_direito@yahoo.com.br , OU,
	- Das 11h às 14h (secretaria)	- Prazo para pedido de vista presencial na secretaria do PPGSD

	- 15h (Internet/Secretaria)	- Prazo para Recursos ao resultado da Prova de Línguas
	- 22h (internet)	- Resposta motivada aos Recursos à Prova de Línguas (página do programa na seção "Processo Seletivo 2020") - Divulgação Resultado final da 2ª Etapa
	Internet	(Procedimento interno) Envio da planilha eletrônica de avaliação de títulos e projeto para os membros das bancas de avaliação.
4a e 5a, 18 e 19/03/20	09h/20h	Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (Mestrado e Doutorado) (Arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do candidato e da candidata)
	Internet 6 22h	Divulgação do Resultado Final (mestrado e doutorado) (página do programa na seção "Processo Seletivo 2020")
6ª, 20/03/20	Internet - 15h	Prazo para Recurso contra o resultado final pela internet (e-mail "sociologia_direito@yahoo.com.br"), se remetido assinado, escaneado em formato PDF, e com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD, OU
	Secretaria 6 11 às 15h	- Prazo para interposição do recurso ao Resultado Final de forma presencial na secretaria do PPGSD
	Internet 6 22h	- Resposta motivada aos Recursos ao Resultado Final. - Divulgação do Resultado Definitivo pós-recurso (Mestrado e Doutorado)
2ª a 5ª, 23 a 26/03/20	Internet/Secretaria	- Matrícula na Secretaria do PPGSD (os procedimentos serão informados por e-mail aos habilitados)
2ª, 30/03/20	-	- Início das Aulas

2.4.1. Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos e das candidatas no mural do PPGSD e no site do programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na seção "Processo Seletivo 2020".

2.4.2. A seleção ocorrerá preferencialmente nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira 62, Ingá, Niterói RJ). Não será permitido o uso de computadores portáteis, de telefones celulares ou qualquer outro aparelho digital ou eletrônico de comunicação, projeção e/ou armazenamento de arquivos, **inclusive na etapa de Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (quarta etapa).**

2.5. Dos recursos

2.5.1 Serão aceitos para avaliação recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital.

2.5.2 Os recursos interpostos deverão conter o nome e o código da candidata ou candidato, especificando a etapa (conteúdo, proficiência, títulos ou projeto) e, se for o caso, o tipo de questão (geral/específica) ou língua estrangeira, assim como apresentar suas razões. Nos casos de interposição por e-mail (dirigidos ao

endereço osociologia_direito@yahoo.com.br), estes devem ser identificados no campo Assunto e enviados por meio de arquivos no formato PDF.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

3.2. DA CANDIDATA E DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

3.2.2 No ato da inscrição, a candidata/candidato deverá anexar laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta.

3.2.3 No laudo médico deverá constar o nome e o número do documento de identificação da/do candidata/candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura da/do médica/médico responsável pela emissão do laudo, bem como a expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10).

3.2.4 Não serão aceitos outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato e a candidata e da candidata nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal nº 3.298/2099 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

3.2.5 As candidatas e candidatos com deficiência deverão informar na Ficha de Inscrição o tipo de ajuda técnica necessária para a realização das provas, bem como a necessidade de Intérprete de Libras e de tempo adicional para a realização da prova, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.2.6 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

3.2.7 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas exigidos para todos Os candidatos e as candidatas.

3.3. NOME SOCIAL E IDENTIDADE DE GÊNERO PARA CANDIDATOS E CANDIDATAS TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS

3.3.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Anexo IV).

3.3.2. Na ficha de inscrição [enviada no ato da inscrição por meio de formulário eletrônico], as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

3.3.3. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

3.3.4. Os casos envolvendo dolo na inidoneidade da autodeclaração e/ou da comprovação da identidade dos/as candidatos/as inscritos/as para a reserva de vagas serão encaminhados para análise do Colegiado do Programa.

3.4. Os candidatos e as candidatas aprovado/as nesta seleção deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e

Direito da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do PPGSD, tornando-as públicas.

3.5. Uma vez aprovado/as e classificados, somente serão considerados como eventuais bolsistas os candidatos e as candidatas que explicitamente tiverem marcado tal opção na ficha de inscrição e no formulário eletrônico. Todavia, o número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. As bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos e às alunas pela Comissão de Bolsas do Programa sendo exigida a inexistência de vínculos empregatícios ou estatutários e disponibilidade de dedicação exclusiva. A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pelas Resoluções do Colegiado quanto aos índices de aproveitamento.

3.6. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de banca.

3.7. Os candidatos e as candidatas não aprovados/as terão no máximo 60 (sessenta) dias após o término da seleção (divulgação da ata de encerramento no site) para retirada de declarações a respeito de seu desempenho na secretaria do PPGSD e devolução do material eventualmente entregue, incluindo os candidatos e as candidatas aprovado/as e não classificados.

3.8. Caso aprovado/a e classificado/a, o/a aluno/a deverá apresentar, no ato da matrícula, se assim for solicitado, original e cópia simples ou cópia autenticada em cartório dos diplomas (ou da respectiva certidão de conclusão de curso) de Graduação e de Mestrado ou Doutorado em Pós-Graduação reconhecida pela CAPES.

3.9. Serão considerados eliminados o candidato e a candidata que, embora aprovado/a, não executarem o procedimento de matrícula, devendo inscrever-se em pelo menos uma disciplina no período de inscrições, e vedado o trancamento de matrícula no primeiro período letivo, sendo convocado para inscrever-se o candidato ou a candidata seguinte, aprovado/a na ordem de classificação, que tenha obtido a média mínima final de 7,0 (sete).

3.10. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

3.11. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Niterói RJ, 20 de dezembro de 2020.

NAPOLEÃO MIRANDA
COORDENADOR

#####

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF** MESTRADO DOUTORADO

CPF:

Nome:

Sexo:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Passaporte nº:

País emissor:

E-mail:

Escolha a(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira:

 Inglês Francês ItalianoPretende concorrer à bolsa de estudo? [] sim [] nãoPossui vínculo empregatício? [] sim [] nãoSe autodeclara optante do programa de ação afirmativa (Negros, Pardos, Indígenas, Transexual, Travesti, Pessoa com Deficiência) ? [] sim [] não

Cargo:

Empresa/Instituição:

Data de admissão (dia/mês/ano):

Endereço completo com CEP:

Telefones de contato:

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Linha de Pesquisa escolhida:

Título do Projeto:

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**Assinatura do candidato e a candidata e da candidata****ANEXO II**

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE AFRODESCENDENTE
--

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade Afrodescendente, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA**

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade Indígena, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade de Pessoa Trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade de Pessoa com Deficiência, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO VI**BIBLIOGRAFIA PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO****Bibliografia para a questão geral sobre interdisciplinaridade entre Sociologia e Direito é obrigatória para todos os candidatos e as candidatas**

AVRITZER, Leonardo e SANTOS, Boaventura de Souza. Introdução: Para Ampliar o Cânone Democrático. In, *Democratizar a Democracia: os Caminhos da Democracia Participativa.*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003, pg. 39-82.

FERRAJOLI, Luigi. O Estado de Direito entre o passado e o futuro. In: COSTA, Pietro; ZOLO, Danilo (Orgs.). *O Estado de Direito: história, teoria, crítica*. Tradução de Carlos Alberto Dastoli. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 417-464.

GEERTZ, Clifford. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In GEERTZ, Clifford. *O Saber Local - Novos Ensaios em Antropologia interpretativa*. RJ: Editora Vozes, 2004, p. 249-280.

YOUNG, Iris Marion. Desafios ativistas à democracia deliberativa. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº13. Brasília, janeiro - abril de 2014, pp. 187-212.

Bibliografia Específica por linha de pesquisa é Os candidatos e as candidatas deverão escolher, no momento da inscrição e de acordo com a linha na qual se enquadra o projeto apresentado, uma das quatro opções a seguir.**1) Acesso à Justiça, Relações de trabalho, Direitos sociais e Instituições**

ALVIM, Joaquim Leonel de Rezende e LUPETTI BAPTISTA, Barbara, ãA mediação pelo olhar da sociologia das profissões e pelos sentidos construídos no campo do funcionamento do direitoö in: PELAJO, S.; FIGUEIREDO, M.R.S.; GAMA DE MIRANDE NETO, F.; SOUZA E LIMA, E. (coordenadores). *Comentários à Lei de Mediação: Estudos em Homenagem aos 10 anos da Comissão de Conflitos da OAB-RJ*. Rio de Janeiro/RJ (Brasil): Editora Processo, 2019.

CARCANHOLO, Marcelo Dias e MEDEIROS, João Leonardo, õTrabalho no capitalismo contemporâneo: pelo fim das teorias do fim do trabalhoö in: Renake Bertholdo David Neves (organizador). *Trabalho, estranhamento e emancipação: volume 1*. Rio de Janeiro/RJ (Brasil): Consequência, 2015.

GALANTER, Marc. ãAcesso à Justiça em um mundo com capacidade social em expansãoö. In: FERRAZ, Leslie Shériida (Coordenação). *Repensando o Acesso à Justiça: Estudos Internacionais / Volume II - Institutos Inovadores*. Aracaju: Evocati, 2016.

LEAL, Stela Tannure; MIRANDA NETTO, Fernando Gama de. Mediação e Judiciário: impactos da criação dos CEJUSCs na rotina de trabalho dos magistrados. In: V Seminário Interdisciplinar em Sociologia e Direito, 2015, Niterói. *Anais da 5ª edição do S&D*. Niterói: PPGSD, 2015. v. 12.

Nuñez, Izabel. Tribunal do Júri como procedimento especial: como valores morais e moralidades desiguam, em contexto e em ação, casos, réus e vítimas. Paper de Conferência. 2015. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/303497017> Acesso em 18 dez. 2019.

2) Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades.

1. HABERMAS, J. **Três modelos normativos de democracia**. In: Jürgen Habermas. *A Inclusão do Outro*. São Paulo: Edições Loyola, 2002. = 16 páginas

Acesso: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451995000200003>

2. O'DONNELL, Guillermo. *Poliarquias e a (in)Efetividade da Lei na América Latina*. Novos Estudos CEBRAP, n.º51, julho de 1998. Acesso: <https://unpabimodal.unpa.edu.ar/bibliografia/00-A0190/00-A0190.pdf> - 24 páginas

3. SEN, Amartya. **Introdução**, **Capítulo 1**, **Capítulo 3**, **Capítulo 6**. In: *Amartya Sen. Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. Acesso: <https://drive.google.com/open?id=1-7bvvBhWMrMaYazqybNyUaY6fdLSwSBu>

4. SOUZA SANTOS, Boaventura e AVRITZER, Leonardo. **INTRODUÇÃO** In: *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. (org. por Boaventura de Souza Santos). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. Acesso: https://drive.google.com/open?id=1_pP0Rp3MAFt56vhO6aSdyxStexFJ93-y - 43 páginas

3) Conflitos socioambientais, rurais e urbanos

LOBÃO, Ronaldo. Notas revisadas em favor de um programa de pesquisa de antropologia no direito em contextos de Jusdiversidade, disponível em <http://revistaadmmade.estacio.br/index.php/jurispoiesis/issue/view/141>

MADEIRA FILHO, Wilson; SIMON, Alba. *Tecnocracia e conflitos socioambientais: o difícil percurso para a consolidação de uma epistemologia ambiental*. In: CARLI, Ana Alice de; SANTOS, Fabiana Soares dos; SEIXAS, Marcus Wagner de. *A tecnologia em prol do meio ambiente: a partir de uma análise multidisciplinar*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016, p. 215-228.

MIRANDA, Napoleão. Da responsabilidade civil nos ilícitos ambientais: a experiência brasileira. In: *3º Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades*, Salvador BA, UCSal, 8 a 10 de outubro de 2014, n3, v12, p. 428-451. Disponível em <http://aninter.com.br/Anais%20CONINTER%203/GT%2012/25.%20MIRANDA.pdf>

OLIVEIRA, Valter Lúcio; BUHLER, Ève Anne. Técnica e natureza no desenvolvimento do agronegócio. *Cad. CRH* [online]. 2016, vol.29, n.77 Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792016000200261&lng=en&nrm=iso

RIBEIRO, Ana Maria Motta e AZEVEDO, Thais M. Lutterback S. Sociedade humana: uma discussão sobre a importância da diversidade cultural e social como base do pensamento crítico e antropológico - jurídico, In: NARDELLA-DELLOVA, Pietro (org.). *Antropologia jurídica: uma contribuição sob múltiplos olhares*. São Paulo: Scortecci, 2017, pp. 74-96.

WACQUANT, Loïc. Marginalidade, etnicidade e penalidade na cidade neoliberal. Uma cartografia analítica. *Tempo Social, Revista de Sociologia da USP*, v. 26, n. 2, 2014, p.139-164.

ANEXO VII

Roteiro do projeto de pesquisa:

- Título do projeto, nome do candidato e a candidata e da candidata, breve identificação, e-mail, linha de pesquisa do PPGSD relacionada.
- Resumo (máximo de 10 linhas), 3 Palavras-chave - espaço simples.
- Tema e problema de pesquisa, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos e Hipóteses de trabalho.
- Fundamentação teórica.
- Estado da arte ou revisão de literatura demonstrando os principais textos e pesquisas já identificados sobre o tema.
- Métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação, demonstrando a interseção entre métodos das ciências jurídicas e das ciências sociais.
- Cronograma de trabalho, com previsão de participação em eventos acadêmicos, em grupos de pesquisa e publicação de trabalhos semestrais.
- Referências bibliográficas e Bibliografia básica ó espaço simples.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 8 a no máximo 12 páginas, para Os candidatos e as candidatas ao Mestrado, e de 15 a no máximo 20 páginas, para Os candidatos e as candidatas ao Doutorado (incluído nestes totais todo o roteiro), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, configuração padrão do Word, com fonte Times New Roman (TNR) 12, citações em destaque em Times New Roman 11, espaço simples, recuo de 4cm, numeradas as páginas. O título deverá ter letra TNR 14 em negrito. Resumo, Palavras-Chave, Referências bibliográficas e Bibliografia básica em TNR 11, espaço simples.

ANEXO VIII**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF MESTRADO*****CANDIDATO:**

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos	Pontos Pretendidos
Formação acadêmica	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de Curso de Especialização ou MBA = 0,3 cada. Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas ou curso de extensão proveniente do próprio PPGSD = 0,1 cada.	2,0	
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,0	
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,0	
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico = 0,5 cada	3,0	

ANEXO IX**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF DOUTORADO*****CANDIDATO:**

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos	Pontos Pretendidos
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,0	
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 1,0 cada (na área sociojurídica), 0,5 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa e/ou extensão = até 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	5,0	
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação com apresentação de trabalho em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de eventos acadêmicos = até 0,5 cada	3,0	

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO N.º 539/2019

EMENTA: Estabelece a alteração de denominação de Programa, vinculado à Faculdade de Educação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.007599/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se pela alteração de denominação do *Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira* ó *PENESB* para **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOBRE NEGROS E INDÍGENAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA - PENESBI**.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 540/2019

EMENTA: Alteração de nome de disciplina vinculada ao Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.007921/2019-22,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o nome da disciplina *Gestão Pública I* ó *VMD00117*; *Gestão Pública II - VMD00118*; *Agenda, Formulação e Implantação de Políticas Públicas* ó *VMD00021*; *Tecnologia Social I* ó *VMD00024*, do elenco de disciplinas obrigatórias do Currículo do Curso de Administração Pública, Grau: Bacharelado, sediado no município de Volta Redonda, que passarão a chamar-se, respectivamente de *Gestão Pública*; *Gestão Pública no Brasil*; *Agenda, Formulação e Implementação de Políticas Públicas*; *Tecnologia Social*.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 541/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Física - GFI.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007844/2019-19,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Ciências Humanas - PCH a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1- Teoria da História

1.1- Práticas Pedagógicas Transdisciplinares na Educação Básica

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Pedagogia, sediado em Santo Antônio de Pádua, aprovado pelas Resoluções nº 412 de 13/10/2014 e 510 de 10/10/2018 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 542/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Direito de Volta Redonda - VDI.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007642/2019-69,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Direito de Volta Redonda 6 VDI, as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
2- Prática Jurídica	1.2- Prática Jurídica II 6 Penal 1.3- Prática Jurídica III 6 Trabalhista 1.4- Prática Jurídica IV 6 Constitucional Aplicado

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Direito, sediado em Volta Redonda, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução n.º 200/2017 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 543/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO VIA DE ACESSO - INSTITUTO VIA DE ACESSO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007703/2019-98,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio assinado em 16 de setembro de 2019, entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 UFF e INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO VIA DE ACESSO - INSTITUTO VIA DE ACESSO**, nos termos da Resolução nº 298/2015 do CEPEX. A integradora intermediará junto às Organizações Concedentes a concessão de estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela Integradora que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

RESOLUÇÃO N.º 544/2019

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis 6 Grau: Bacharelado, Modalidade: Ensino à Distância 6 Consórcio CEDERJ.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.090070/19-71,

R E S O L V E :

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS 6 GRAU: BACHARELADO**, modalidade: Ensino à Distância 6 Consórcio CEDERJ.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 546/2019

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Contabilidade e Auditoria.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.040741/2019-52,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Contabilidade e Auditoria compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Negociação, Administração de Conflitos, Liderança e Formação de Equipes	32			32
Contabilidade Societária	32			32
Análise de Demonstrações Contábeis	32			32
Demonstrações Financeiras Avançadas	32			32
Auditoria Interna	32			32
Auditoria Externa	32			32
Planejamento Contábil e Tributário	32			32
Governança Corporativa	32			32
Compliance	32			32
Perícia Contábil	32			32
Finanças Corporativas	32			32
Metodologia da Pesquisa Científica e Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso	32			32

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 384 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 02 semestres
- b) máxima: 04 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 547/2019

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde, Nível Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.006867/2019-06,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Programa de Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde, nível de Mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias do Mestrado

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
1. Metodologia da pesquisa	CME	3			45
2. Concepções teóricas e conceituais do cuidado em saúde	CME	3			45
3. Bioestatística	CME	3			45
4. Estudos do Cuidado em seu Contexto Sociocultural I*	CME	3			45
5. Estudos dos Cuidados Clínicos I *	CME	3			45
6. Estudos do Cuidado em seu Contexto Sociocultural II*	CME	3			45
7. Estudos dos Cuidados Clínicos II *	CME	3			45
8. Educação e didática do ensino superior	CME	3			45
9. Estágio Docência do Mestrado	CME	2			30
10. Seminário de dissertação de Mestrado I	CME	1			15
11. Seminário de dissertação de Mestrado II	CME	1			15
12. Seminário de dissertação de Mestrado III	CME	1			15
13. Seminário de dissertação de Mestrado IV	CME	1			15
14. Defesa de dissertação de mestrado	CME	27			405

*O discente se inscreve na disciplina segundo dia linha de pesquisa

Disciplinas Optativas do Doutorado Linha 1 ó O CUIDADO NO CONTEXTO SOCIOCULTURAL

Disciplina	Órgão de Vinculação	Crédito			Carga
		T	P ou TP	ES ou TO	
1. Imaginário, Criatividade e Arte em saúde	CME	3			45
2. Gestão dos programas ocupacionais	CME	3			45
3. Psicossomática, subjetividades, transdisciplinaridade no cuidado em saúde	CME	3			45
4. Processo de trabalho e a micropolítica do cuidar em saúde	CME	3			45
5. Promoção, Literacia e Participação em Saúde	CME	3			45

Disciplinas Optativas do Doutorado da Linha 2 6 CUIDADOS CLÍNICOS

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
1. Atenção à saúde da mulher, da criança na perspectiva do cuidar	CME	3			45
2. Pesquisa clínica	CME	3			45
3. Concepções teóricas metodológicas em sistematização da assistência em enfermagem	CME	3			45
4. Atenção à saúde do adulto e do idoso	CME	3			45
5. Introdução à Bioestatística	CME	2			30
6. Planejamento e Gestão em Saúde	CME	3			45

Disciplinas Optativas das duas linhas

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
1. Seminário transdisciplinar de pós-graduação I	CME	2			30
2. Seminário transdisciplinar de pós-graduação II	CME	3			45
3. Seminário transdisciplinar de pós-graduação III	CME	2			30
4. Seminário transdisciplinar de pós-graduação IV	CME	4			60

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação na qual serão atribuídos 27 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 405 (quatrocentos e cinco) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 900 (novecentas) horas/aula, correspondentes a 60 (sessenta) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
1. Disciplinas Obrigatórias	24	-	-	-	360
2. Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	6	-	-	-	90
Disciplina Eletiva a ser cursada dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES.	-	-	-	-	-
Dissertação	27	-	-	-	405
Totais	57	-	-	-	855

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência obrigatória para todos os alunos, sendo estes bolsistas ou não bolsistas, por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 30 (trinta) horas/aula.

Art. 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 (doze) meses;
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

- Parágrafo Único da Resolução 121/00 do CEP: Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

RESOLUÇÃO N.º 548/2019

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde, Nível Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.006867/2019-06,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde, nível de Doutorado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias do Doutorado

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
1. Epistemologia nas ciências do cuidado em saúde	CME	4			60
2. Métodos e Técnicas de Pesquisa Avançada	CME	4			60
3. Estudo do Cuidado no Contexto Sociocultural III*	CME	4			60
4. Estudo do Cuidado no Contexto Sociocultural IV*	CME	4			60
5. Estudos dos Cuidados Clínicos III*	CME	4			60
6. Estudos dos Cuidados Clínicos IV*	CME	4			60
7. Estágio à docência do doutorado	CME	4			60
8. Seminário de tese de doutorado I	CME	2			30
9. Seminário de tese de doutorado II	CME	2			30
10. Seminário de tese de doutorado III	CME	2			30
11. Seminário de tese de doutorado IV	CME	2			30
12. Seminário de tese de doutorado V	CME	2			30
13. Seminário de tese de doutorado VI	CME	2			30
14. Seminário de tese de doutorado VII	CME	2			30
15. Seminário de tese de doutorado VIII	CME	2			30
16. Defesa de tese de doutorado	CME	56			840

*O discente se inscreve na disciplina segundo sua linha de pesquisa

Disciplinas Optativas do Doutorado Linha 1 ó O CUIDADO NO CONTEXTO SOCIOCULTURAL

Disciplina	Órgão de Vinculação	Crédito			Carga
		T	P ou TP	ES ou TO	
6. Imaginário, Criatividade e Arte em saúde	CME	3			45
7. Gestão dos programas ocupacionais	CME	3			45
8. Psicossomática, subjetividades, transdisciplinaridade no cuidado em saúde	CME	3			45
9. Processo de trabalho e a micropolítica do cuidar em saúde	CME	3			45

10. Promoção, Literacia e Participação em Saúde	CME	3			45
--	------------	----------	--	--	-----------

Disciplinas Optativas do Doutorado da Linha 2 6 CUIDADOS CLÍNICOS

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
7. Atenção à saúde da mulher, da criança na perspectiva do cuidar	CME	3			45
8. Pesquisa clínica	CME	3			45
9. Concepções teóricas metodológicas em sistematização da assistência em enfermagem	CME	3			45
10. Atenção à saúde do adulto e do idoso	CME	3			45
11. Introdução à Bioestatística	CME	2			30
12. Planejamento e Gestão em Saúde	CME	3			45

Disciplinas Optativas das duas linhas

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
5. Seminário transdisciplinar de pós-graduação I	CME	2			30
6. Seminário transdisciplinar de pós-graduação II	CME	3			45
7. Seminário transdisciplinar de pós-graduação III	CME	2			30
8. Seminário transdisciplinar de pós-graduação IV	CME	4			60

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Doutorado a qual serão atribuídos 56 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 840 (oitocentos e quarenta) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1800 (mil e oitocentos) horas/aula, correspondentes a 120 (cento e vinte) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
1. Disciplinas Obrigatórias	36	-	-	-	540
2. Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	10	-	-	-	150

Disciplina Eletiva a ser cursada dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação, reconhecidos pela CAPES.	-	-	-	-	-
Dissertação	56	-	-	-	840
Totais	104	-	-	-	1530

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência obrigatória para todos os alunos matriculados, sendo estes bolsistas ou não bolsistas, por qualquer período durante o curso, a qual serão atribuídos 4 créditos (2T-0TP-2ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art. 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses;
- b) máxima: 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

- Parágrafo Único da Resolução 121/00 do CEP: "Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação".

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor